



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarafranca.sp.gov.br



## Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Apresentamos a presente Emenda, considerando a necessidade de adequação de alguns dispositivos do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Ver. Fransérgio Garcia, conforme fundamentado no Parecer das Comissões Permanentes.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 3, bem como a redação dos artigos 4º e 5º, do Projeto de Lei nº 22/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (omissis)

*I - a modernização da rede semafórica do município de Franca, com a implementação de semáforos inteligentes;*

*II- a redução dos níveis de congestionamento nas vias públicas do município de Franca, possibilitando maior fluidez no tráfego através de ondas verdes;*

(...)

*Art. 4º Para alcançar os objetivos desta Lei, os semáforos convencionais em operação no município poderão ser substituídos progressivamente por semáforos centralizados, inteligentes e controlados em tempo real, iniciando-se pelas vias mais congestionadas do município.*

*Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.*

(...)”

Franca, 11 de março de 2025.

**Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

\_\_\_\_\_  
Ver. Claudinei da Rocha

\_\_\_\_\_  
Ver. Fransérgio Garcia

\_\_\_\_\_  
Ver. Zezinho Cabeleireiro

\_\_\_\_\_  
Verª. Lindsay Cardoso

\_\_\_\_\_  
Ver. Kaká